



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

### PORTARIA N. 16/2022

O Juiz Solon Bittencourt Depaoli, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

**Considerando** as informações prestadas pela interina da Escrivania de Paz do município de Iraceminha, Senhora Letícia Ludwig, noticiando que testou positiva para Covid-19 e a necessidade de permanência em isolamento;

**Considerando** os termos do Provimento 22 de 31/03/2020, da Correedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

**Considerando**, ainda, o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça

#### RESOLVE:

**Art. 1.º - SUSPENDER** o expediente externo e os prazos da Escrivania de Paz do município de Iraceminha, no período de 17 a 23 de fevereiro de 2022.

**Art. 2.º -** A Serventia deverá manter atendimento na modalidade *home office*, durante os turnos matutinos e vespertinos.

**Art. 3.º -** Nesse período o atendimento ao público deverá ser realizado por instrumentos de comunicação e orientação a distância, tais como telefones, aplicativos de mensagens instantâneas ou outros meios eletrônicos disponíveis, os quais deverão ser divulgados em cartaz afixado na porta de entrada da serventia, juntamente com esta Portaria.

Comunique-se e proceda-se a inserção desta Portaria no Sistema de Cadastro do Extrajudicial da referida Serventia.

Maravilha, data da assinatura digital.

Solon Bittencourt Depaoli

Juiz Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Solon Bittencourt Depaoli, DIRETOR DO FORO**, em 16/02/2022, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6112369** e o código CRC **0378A348**.

---